ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40
Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: http://santaritadecassia.ba.gov.br - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

LEI Nº 206 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

"Modifica o anexo I de "Cargos e Grupos, Ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal", da Lei nº 31 de 14 de junho de 2010, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita de Cássia – BA. Extingue o cargo de Vigia, reaproveitando-o, reclassificando-o e o enquadrando como Vigilante e dá outras providências".

O **PREFEITO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Santa Rita de Cássia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Fica extinto o cargo de Vigia.

§ 1° - Fica a Categoria de Vigia, enquadrada como Vigilante.

§ 2° - Fica estabelecido que o município promoverá curso de capacitação, bem como garantirá formação continuada para os novos integrantes da categoria de Vigilantes.

Art. 2°. O padrão de vencimento na nova categoria obedecerá à legislação do Art. 44 e sua Sub Sessões da Lei nº 31 de 14 de junho de 2010.

Art. 3°. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento, suplementada se necessário, de acordo a disponibilidade financeira do Município.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Rita de Cássia-BA, em 08 de dezembro de 2021.

JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349

Assinado de forma digital por JOSE BENEDITO ROCHA ARAGAO:20706715349
Dados: 2021.12.08 16:22:07 -03'00'

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal